



PORTARIA FAIBI Nº 008/2011 de 25/08/2011

O Diretor-Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e para atender ao planejamento das atividades programadas para o ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Organizadora da XI Semana Universitária da FAIBI, dos Cursos de Graduação em Administração, Pedagogia e Turismo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, a realizar-se nas datas especificadas no artigo 3º desta Portaria.

Artigo 2º - O evento que demanda o empenho, a atenção e o vigor de estudantes e professores, cujo sucesso depende da maneira como cada um assume a responsabilidade e compromisso no processo de sua organização e execução, tem por objetivo despertar o espírito científico e estimular a capacidade de pesquisa dos professores e alunos dos Cursos de Graduação da FAIBI.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora tomará todas as providências necessárias, mobilizando energias criativas, para obtenção de resultados positivos nesta aventura comunitária, ficando assim constituída:

Curso de Pedagogia (de 17 a 21 de outubro de 2011).

Presidente: Profª. Ms. Maria Inês Miqueleto, RG nº 16.435.786-5.

Demais membros: Profª. Carmen Fernandez Novoa, RG nº 10.756.606; Profª. Silvana da Silva Sampaio, RG 19.216.489-2.

Curso de Turismo (de 03 a 07 de outubro de 2011).

Presidente: Prof. Ana Lia Silva Souza RG nº 46.087.477-9.

Demais membros: Prof. Sérgio Roberto Déri, RG nº 3.814.802-X; prof. Ms. Leonardo Ravaglia Ferreira Gonçalves, RG nº 4.360.067; e Profª. Valéria Cristiane Oliveira Silva, RG nº 27.518.692-1.

Curso de Administração (de 12 a 16 de setembro de 2011).

Presidente: Prof. Ms. Ronaldo Ribeiro de Campos, RG nº 20.061.208.



Demais membros: Prof. Nilson José Augustini, RG nº 21.170.427-1; e Prof^a. Sandra Regina Cosin da Silva RG nº 24.440.093-3.

Artigo 4º - O trabalho realizado pela Comissão é considerado voluntário e de reconhecimento público.

Artigo 5º A FAIBI dará à referida Comissão todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o ano letivo de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Ms. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Diretor Geral - FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 25/08/2011.